



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N.º. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO.



PARECER T CNICO:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PAR .

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGA O DE PRAZO

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTA O DE SERVI OS DE ENGENHARIA PARA EXECU O DAS OBRAS DE PAVIMENTA O ASF LTICA, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO BAIRRO JO O PAULO II LOCALIZADO NA SEDE DO MUNIC PIO DE IPIXUNA DO PAR , REFERENTE AO CONV NIO N  849948/2017 DO MINIST RIO DA INTEGRA O NACIONAL

TOMADA DE PRE OS: 2/2018-050901

CONTRATO: 20219929

1. OBJETIVO:

O presente Parecer T cnico tem como finalidade justificar o acr scimo de prazo referente a execu o da obra de pavimenta o asf ltica e drenagem superficial no bairro Jo o Paulo II, Zona Urbana do munic pio de IPIXUNA DO PAR  de responsabilidade da empresa IMPERIO PAVIMENTA O E LOCA O EIRELI - CNPJ: 34.130.173/0001-46.

2. CARATERISTICA DA SOLICITA O:

A referida solicita o visa aditar o prazo da obra em mais 120 (cento e vinte dias), possibilitando a conclus o da etapa dos servi os vigentes.

3. JUSTIFICATIVA:

A empresa contratada para a execu o do contrato, apresentou a justificativa de:

“A empresa sempre agiu com seu dever de dilig ncia de modo a cumprir fielmente  s obriga es assumidas com a Administra o, mas foi surpreendida com as fortes chuvas no munic pio e ficando impossibilitados de trabalhar na terraplenagem das ruas”.

E de grande interesse da administra o p blica que este referido contrato seja concluído com qualidade em seus servi os, com isso, de fato o per odo chuvoso, al m de atrasar a evolu o da obra,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO.



prejudica a execução da terraplenagem, esse item e a base para que pavimentação asfáltica ofereça qualidade e durabilidade, dessa forma, esses serviços influenciam na qualidade do pavimento asfáltico.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

A obra de pavimentação asfáltica, terraplenagem e drenagem superficial de vias do bairro João Paulo II, diante o período em que o município de Ipixuna do para sofre com a ação de fortes chuvas e que prejudicam a execução com as melhores técnicas para ofertar qualidade e durabilidade dos serviços ofertados emito parecer **FAVORAVEL** a adição de prazo da obra. conforme previsto no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

Ipixuna do Pará, 02 de março de 2022.

Técnico responsável.

Annerison da Cruz Peixoto
Eng. Civil – CONFEA 150630033-2